



Conselho Municipal dos Direitos da Criança E do Adolescente de Guzolândia

RESOLUÇÃO Nº 04 de 18 de Julho de 2019 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA

DIVULGA LISTA COM O REGISTRO PRELIMINAR DE CANDIDATURAS DEFERIDAS DOS CANDIDATOS AO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2020/2024, ABERTO PELO EDITAL N.º 001/2019 RETIFICADO DE 17 DE JUNHO DE 2019 - CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da Comissão Especial Eleitoral, constituída na forma da Resolução nº 01/2019 para escolha dos membros do Conselho Tutelar Gestão 2020/2024, do município de Guzolândia, torna público a Lista de candidatos inscritos deferidos, conforme quadro abaixo:

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº RG
001	Adriana Zeferino	45.225.970-8
002	Camila Evangelista da Silva	46.267.029-6
003	Eva Maria Bernardelli Ferlete	27.684.115-3
004	Célia Regina dos Santos Miranda Inácio	26.342.532-0
005	Patrícia de Carvalho Del Santos	40.644.658-1
006	Daiane Bispo da Silva	44.815.995-8
007	Murilo da Silva Souza	40.644.571-0
008	Angélica Braz Pereira Sales	40.637.450-8
009	Gislaine Maria dos Reis Silva	40.645.014-6
010	Sildileni Cristina de Macedo Goss	35.165.171-8
011	Thainá Galvão Gondin	53.482.409-2
012	Fernanda M. Anunciado Mattos	40.644.744-5
013	Cláudia Cristina Martins	19.929.401-X
014	Naele da Silva Rocha Bernardo	54.603.640-5
015	Vivian Gabriela Dias de Carvalho	44.815.988-0
016	Adriana Ferreira de Santana	34.034.355-2
017	Lucas Sivieri da Silva	46.263.135-7



Conselho Municipal dos Direitos da Criança E do Adolescente de Guzolândia

018	Mirelle Fernanda Nascimento	39.856.847-9
019	Simone Fernandes Firmino	40.644.919-3
020	Erika Cassimiro Senoguehi	34.413.468-4
021	Lidiane Garcia da Silva	45.659.088-2
022	Ludimila Cristina Xavier Lopes	46.141.519-7
023	Cristiene da Silva Vieira	49.905.434-9
024	Cristiane Patrícia da Silva	26.249.790-6
025	Rafaela Chiari Ronqui	48.135.335-5
026	Daniele Comazi	41.172.722-9
027	Elisangela M. de Oliveira	40.644.932-6
028	Tainá Flávia Arvelini	49.700.011-8
029	Edimara Costa Mateus	40.644.560-6

O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que torne qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 1741, de 11 de junho de 2014, com as alterações da Lei nº 1800, de 31 de março de 2015; e pela Lei nº 1964 de 26 de junho de 2018 e Lei nº 2004 de 06 de junho de 2019; Resolução nº 02/2019; Edital nº 01/2019 - Retificado, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no período de 22/07/2019 a 24/07/2019, devidamente instruída com as provas que tiver.

As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do CMDCA, situada na Rua Augusto Donegar, nº 800, no horário de 08h00min as 11h00min e das 13h30min as 16h00min.

A presente resolução será publicada no Diário Oficial do Município (DOM) de Guzolândia e também afixada no mural do Paço Municipal, situado na Avenida Paschoal Guzzo, nº 1065 - Centro – Guzolândia – SP.

Guzolândia, 18 de Julho de 2019.

Daniele de Souza Costa Moreira
Presidente do CMDCA

Rua Augusto Donegar, nº 800
CEP. 15.355.000 – Guzolândia – SP.
Estado de São Paulo